



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Expediente: CIA n. 0037994-79.2023.8.11.0000.

**Assunto: Indisponibilidade do PJe de 1º e 2º grau do Poder Judiciário de Mato Grosso -
Solicitação de suspensão da contagem de prazos.**

Vistos, etc.

Trata-se do Ofício n. 167/2023-OAB-MT, da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso, dando conta da ocorrência de indisponibilidade da plataforma de Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus nos dias 26, 27 e 28/06/2023, motivo pelo qual solicitou: a suspensão da contagem dos prazos processuais nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, nos processos em trâmite no primeiro grau do PJMT; e b) a suspensão da contagem dos prazos processuais no dia 27 de junho de 2023, nos processos em trâmite no segundo grau do PJMT.

Pois bem.

A respeito da questão, o artigo 11, incisos I e II, da Resolução n. 185, de 18/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que:

Art. 11. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços referidos no art. 8º serão prorrogados para o dia útil seguinte, quando:

I - a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; ou

II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O § 1º do seu artigo 224 do Código de Processo Civil, por sua vez, no dispõe que:

Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

As certidões carreadas aos autos demonstrem a indisponibilidade da plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos dias 26, 27 e 28 no 1º grau e no dia 27 no segundo grau.

Não obstante, tem-se que, após análise das áreas técnicas deste Tribunal de Justiça, foi possível constatar que o volume de peticionamento e de movimentações registrado ficou abaixo da média somente nos dias 26 e 27/06/2023, tendo apresentado volume normal de transações no dia 28/06/2023.

Desta forma, defiro, parcialmente, a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso, para determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do 1º grau de jurisdição nos dias 26 e 27/06/2023 e no âmbito do 2º grau de jurisdição no dia 27/06/2023.

À Diretoria-Geral para expedição de Portaria.

Em seguida, **ao Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência** para comunicação do solicitante.

Após, nada mais havendo, archive-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2023.

Desembargadora Clarice Claudino da Silva

Presidente do Tribunal de Justiça